ADMINISTRAÇÃO LAGARTO PARA TODOS

Prefeitura Municipal de Lagarto

REGISTRO
Registrado(a) às fls. 81
do livro 05/93
Lagarto, 25 de março de 19
FUNCIONÁRIO(A)

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 25/03/1997
Lagarto, 25 de 03 de 1997
FUNCIONÁRIO(A)

LEI Nº 05/97
DE 25 DE MARÇO DE 1997

AUTORIZO O MUNICÍPIO DE LAGARTO/SERGIPE A PRESTAR FIANÇA À COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DO TREZE LTDA, EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO A SER CELEBRADA COM O BANCO DO BRASIL S.A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Lagarto, Estado de Sergipe aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prestar ao Banco do Brasil S.A. em benefício da Cooperativa Agrícola dos Produtores do Treze Ltda, garantia fidejussória relativa ao pagamento da parcela correspondente aos primeiros 10% (dez por cento) do valor que vier a ser financiado pela referida instituição bancária, para saneamento econômico e financeiro da Cooperativa.

Art. 2º - A garantia será prestada com renúncia aos favores legais, e será firmada em título de crédito a ser emitida pela **COOPERATIVA** em favor da Instituição **BANCÁRIA** aludida, do qual constará ainda garantia real sobre bens móveis e imóveis da entidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 25 de março de 1997.

JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

JIVALDO FRAGA ANDRADE
SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO